

DECRETO N° 12.149, DE 12 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2021007817, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 19 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.088, de 27 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica concedida pensão por morte a **MARIA LÚCIA RODRIGUES**, beneficiária do servidor **GONÇALVES BENEDICTO CASSIMIRO DOS SANTOS**, Matrícula 120009, Agente Legislativo (Aposentado), com base no que dispõe o art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988 c/c os artigos 22, 23, I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.”
(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – Interino

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: Pág.: Data: